

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI n° 16/78

LEI MUNICIPAL n° 885

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Piquete - 20/11/78

Handwritten signature

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piquete para o exercício de 1 979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Piquete, para o exercício financeiro de 1 979, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - O saldo apresentado de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) será destinado à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Suplementares, na forma do disposto na Lei Municipal n° , de

Artigo 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n° 2 da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		Cr\$ 10.882.320,00
11- Receita Tributária	Cr\$ 3.768.700,00	
12- Receita Patrimonial	Cr\$ 70.200,00	
13- Receita Industrial	Cr\$ 212.500,00	
14- Transferências Correntes	Cr\$ 6.586.820,00	
15- Receitas Diversas	Cr\$ 244.100,00	
2- RECEITAS DE CAPITAL		Cr\$ 3.617.680,00
22- Operações de Crédito	Cr\$ 1.500.000,00	
23- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.200,00	
25- Transferências de Capital	Cr\$ 2.116.480,00	

TOTAL DA RECEITA

Cr\$ 14.500.000,00

segue ...

Handwritten signature
em 20/11/78

Fl. 02

Artigo 4º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	C\$ 675.000,00
03 - Administração e Planejamento	C\$ 2.622.250,00
04 - Agricultura	C\$ 94.000,00
05 - Comunicações	C\$ 145.700,00
08 - Educação e Cultura	C\$ 2.209.748,00
10 - Habitação e Urbanismo	C\$ 902.000,00
13 - Saúde e Saneamento	C\$ 867.500,00
15 - Assistência e Previdência	C\$ 1.006.900,00
16 - Transporte	C\$ 3.976.902,00
SUB TOTAL.....	
	C\$ 12.500.000,00
Reserva de Contingência	
	C\$ 2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	
	C\$ 14.500.000,00

CAM: PAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Handwritten signature - 20/11/78

II- POR PROGRAMAS

01 - Legislativa	C\$ 675.000,00
07 - Administração	C\$ 1.974.250,00
08 - Administração Financeira	C\$ 713.000,00
15 - Abastecimento	C\$ 94.000,00
22 - Comunicações	C\$ 145.700,00
42 - Ensino de 1º Grau	C\$ 1.904.748,00
46 - Educação Física e Desportos	C\$ 21.500,00
47 - Assistência a Educandos	C\$ 62.500,00
48 - Cultura	C\$ 156.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	C\$ 902.000,00
75 - Saúde	C\$ 557.500,00
76 - Saneamento	C\$ 310.000,00
81 - Assistência	C\$ 146.100,00
82 - Previdência	C\$ 860.800,00
88 - Transporte Rodoviário	C\$ 1.671.500,00

segue ...

José Dulce
Secretário Municipal
Fl. 03

91 - Transporte Urbano	C\$ 2.305.402,00
99 - Reserva de Contingência	C\$ 2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	C\$ 14.500.000,00

III- POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	C\$ 7.440.650,00
Despesas de Capital	C\$ 5.059.350,00
Reserva de Contingência	C\$ 2.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	C\$ 14.500.000,00

IV- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1- Câmara Municipal	C\$ 675.000,00
---------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

2- Chefia do Executivo	C\$ 1.108.900,00
3- Departamento de Administração	C\$ 668.100,00
4- Departamento de Finanças	C\$ 3.356.250,00
5- Departamento de Educação e Cultura	C\$ 2.209.748,00
6- Departamento de Saúde e Assistência Social	C\$ 604.600,00
7- Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais	C\$ 5.877.402,00

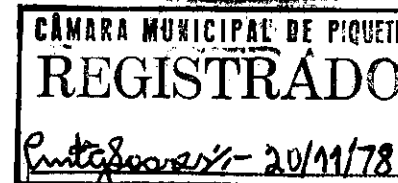
TOTAL DA DESPESA	C\$ 14.500.000,00
-------------------------------	--------------------------

CA' MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Rodriguez - 20/11/78

Artigo 5º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 6º - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito, respeitados os limites da legislação em vigor.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Tributária, de conformidade com os artigos 7º,



inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à categoria de programação, até o limite de 100% (cem por cento), das dotações de "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", obedecidas as disposições contidas no artigo 43, da Lei / Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 9º - Fica, ainda, no curso da execução orçamentária, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à categoria de programação, mediante utilização do recurso adiante indicado, até o limite das dotações orçamentárias consignadas no elemento referido no inciso I deste artigo, com a finalidade seguinte:

I- Para atender a insuficiência de dotações de "Pessoal", utilizando recursos de elemento/ 3.2.6.0-"FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA" - consignado ao "Órgão: Departamento de Finanças".

Artigo 10 - O Poder Executivo fica autorizado a conceder "Auxílios e Subvenções" às Entidades e outros constantes do Anexo III - Quadro A - nos limites dos valores ali consignados.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 18 de novembro de 1978.

em 20/11/78
 MARIA TEREZINHA GENEROSO RODRIGUES
 1ª Secretária

Oracilio Rodrigues da Silva
 Bel. ORACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Ernani Beckmann
 Prof. ERNANI BECKMANN
 Chefe de Secretaria